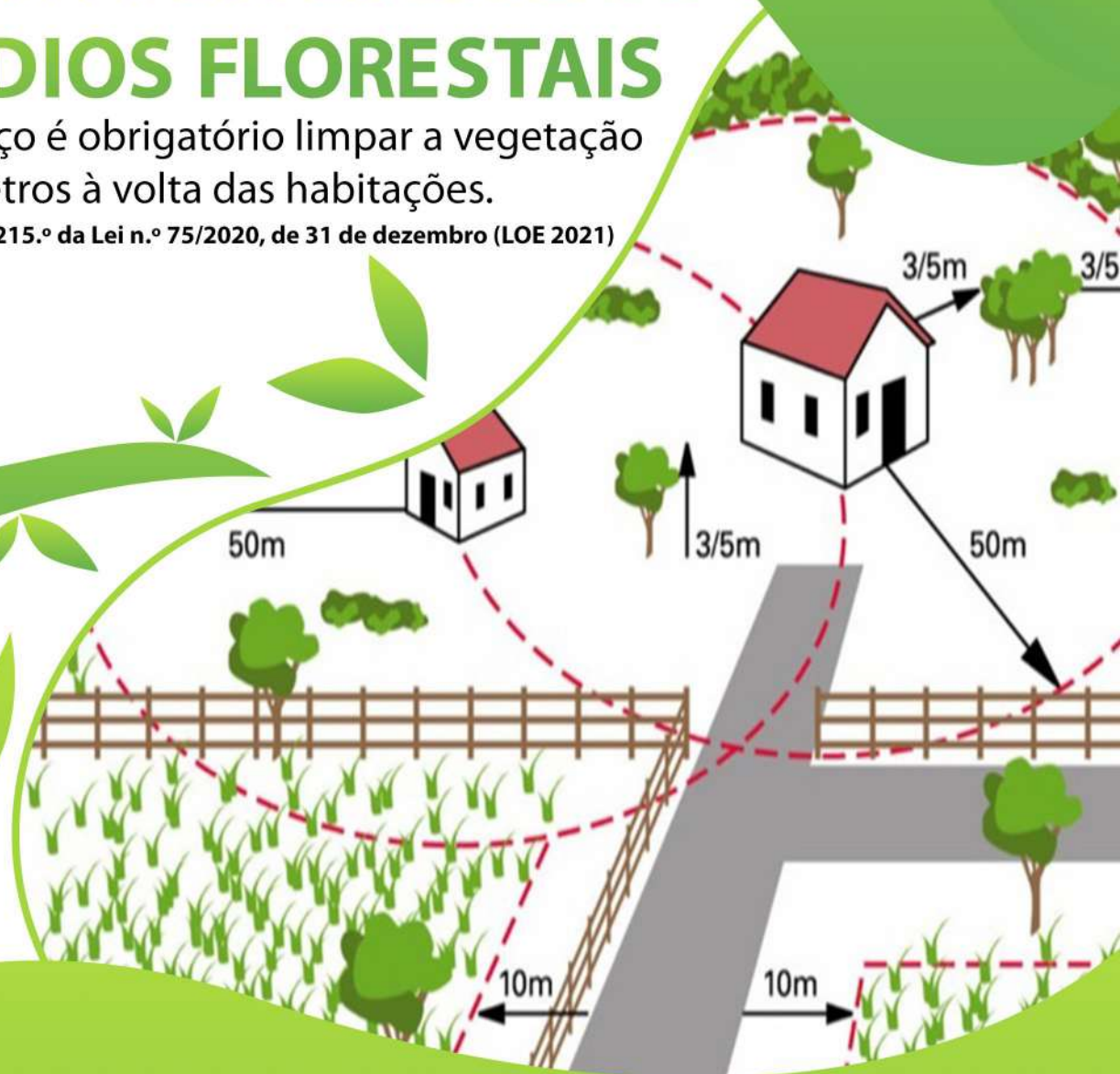


Financiado pelo Fundo Florestal Permanente

PROTEJA A SUA CASA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

Até 15 de março é obrigatório limpar a vegetação 50 metros à volta das habitações.

Nos termos do artigo 215.º da Lei n.º 75/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021)



Onde fazer a Faixa de Proteção?

- 50 metros à volta das habitações e/ou edificações.

Quem executa a Faixa de Proteção?

- Proprietários, arrendatários ou entidades que detenham terrenos no raio de 50 metros.

Como fazer a Faixa de Proteção?

- A faixa de proteção é medida a partir da parede exterior da edificação;

- As copas dos pinheiros e eucaliptos devem distar entre si 10 metros;

Para as restantes árvores a distância é de 4 metros;

- As árvores e arbustos devem estar distanciadas 5 metros dos edifícios não havendo projeção das copas sobre os telhados;

- O desrame é feito 4 metros acima do solo.

DL 124/2006, de 28 de junho

EM CASO DE INCUMPRIMENTO AS COIMAS SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR